



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
PORTARIA AD Nº 12-A/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Resolução Nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprova as normas para a organização e o funcionamento da SOEAA e do Congresso Nacional e Estadual de Profissionais do Sistema CONFEA/CREAs/MÚTUA;

Considerando o disposto na Decisão PL Nº 570/2016, do Confea, que aprova recomendações aos CREAs, para realização dos CEPs e critérios de aporte financeiro e dá outras providências;

Considerando a data limite determinada pelo CONFEA aos CREAs, para envio do projeto visando a captação de recursos, para realização do Congresso Estadual de Profissionais do Estado da Paraíba – 9º CEP-PB;

Considerando que o mérito deve ser apreciado em Sessão Plenária, considerando as prerrogativas da Presidência contida no Regimento Interno;

RESOLVE:

- I – Aprovar “ad-referendum” do Plenário o Projeto para captação de recursos junto ao CONFEA, para realização do Congresso Estadual de Profissionais – 9º CEP-PB .
- II – Este ato administrativo “*ad referendum*” tem vigência na data de sua assinatura e será submetido a homologação na próxima Sessão Plenária do CREA-PB, que acontecerá no dia 09/05/16.

João Pessoa - PB, 20 de abril de 2016

Eng^a Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente